



Formulário para institucionalização de projetos de pesquisa – Edital nº 023/2022 – Fluxo Contínuo

1 - DADOS CADASTRAIS	
1.1 - Título do Projeto de Pesquisa: Justiça intergeracional e direitos fundamentais: conflitos e prognósticos na ordem constitucional brasileira.	
1.2 - O projeto Envolve parecer ético? ☐ SIM anexar o comprovante ao final ☒ NÃO	
1.3 - Link para o currículo Lattes do pesquisador responsável: http://lattes.cnpq.br/5377040861007439	
1.4 - Local/Região foco da pesquisa: Mossoró/RN	
1.5 - O Projeto tem rede social? Qual? Não.	
1.6 - Área de concentração do Projeto ☐ Ciências da Vida ☐ Ciências Exatas e Tecnológicas ☐ Ciências Humanas ☒ Ciências Sociais Aplicadas ☐ Linguística, Letras e Artes	
1.7 - Modalidade do Projeto: ☒ 1 ☐ 2 ☐ 3	
2 - O PROJETO CONTEMPLA ALGUM DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PREVISTOS NA AGENDA 2030?	
☐ Erradicação da pobreza	☐ Redução das desigualdades
☐ Fome zero e agricultura sustentável	☐ Cidades e comunidades sustentáveis
☐ Saúde e Bem-Estar	☐ Consumo e produção responsáveis

215652214805027						
(Edital de Seleção)	Direito	Central	Discente 1			
(Edital de Seleção)	Direito	Central	Discente 2			
(Edital de Seleção)	Direito	Central	Discente 3			

5. RESUMO DO PROJETO

A pesquisa discute a implementação dos direitos fundamentais, notadamente os direitos sociais, a partir da perspectiva da justiça intergeracional, pontuando os custos pessoais, sociais e institucionais dos prognósticos legislativos, executivos e judiciais diante das demandas prementes da complexa sociedade de risco mundial (Becker, 2016), com enfoque na ordem constitucional brasileira. Portanto, aborda a importância de considerar a dinâmica concretizadora dos direitos a partir das consequências intergeracionais, identificando os conflitos e levando proposições factíveis diante dos dilemas exigidos pela justiça entre as gerações.

6. PALAVRAS CHAVES

Justiça Intergeracional; Direitos Fundamentais; Previdência Social; Bioética; Meio Ambiente.

7. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

Cumprir lembrar que a reflexão sobre projeções constitucionais de natureza conflitiva, inclusive com implicações intergeracionais (Gosseries, 2023), não é algo recente (Hamilton, Madison, Jay, 1982). Todavia, no círculo acadêmico, a importância teórica da justiça intergeracional ganhou espaço a partir da obra seminal de John Rawls (2016), publicada inicialmente em 1971, porém discussões mais intensas só foram estabelecidas a partir das contraposições de Brian Barry (1977) e, sobretudo, intensificadas com a magnífica obra de Hans Jonas (2006), publicada no ano de 1979, no qual apresentou novo imperativo categórico do homem na terra: “[n]ão ponha em perigo as condições necessárias para a conservação indefinida da humanidade sobre a Terra” (2006, p. 47-48). O fato é que, hoje, a temática tem mobilizado várias universidades, notadamente americanas e europeias, no sentido de minimizar os efeitos negativos [em cadeia] da atuação de cada geração no destino das sociedades. E a razão é simples para esse fato: as difíceis decisões tomadas nas desejosas democracias modernas, sob a égide de determinado texto constitucional, repercutem cada vez mais no futuro das gerações, pois, diferentemente das análises de outrora, os impulsos das decisões político-econômicas não demoram apresentar suas terríveis consequências no cotidiano das pessoas, sem falar que o dirigismo jurídico, como modelo abrangente de conquista constitucional, não mais fornece os meios necessários para superar os desafios da sociedade hipermoderna (Lipovetski, 2004).

Além disso, não há como negar a relação direta entre justiça intergeracional e direitos fundamentais, haja vista a consequencial pertinência entre o exercício dos direitos e a sua viabilidade/variabilidade entre gerações atuais e futuras. Todo direito gozado representa uma fração variável de (im)possibilidade de seu gozo no futuro, pois não há gozo infinito sobre questões finitas. Diante dessa constatação, o projeto de pesquisa defende 03 (três) linhas discursivas sobre a relação entre justiça intergeracional e direitos fundamentais, quais sejam: (a) previdência (proteção social); (b) meio

ambiente (proteção ecológica) e (c) bioética (proteção biológica). Evidentemente, essas três formas de correlação teórico-discursiva compreendem um imenso reducionismo de análise, pois a previdência, nem de longe, encerra o amplíssimo universo da proteção social, fazendo, como se sabe, apenas parte dela; o meio ambiente, por sua vez, não se limita à proteção ecológica, encerrando também uma dimensão cultural e, portanto, artificial; a bioética, a despeito do nome, vai além da dimensão biológica sobre a afirmação dos direitos, notadamente na era da inteligência artificial/robótica.

No que se refere à linha *justiça intergeracional e previdência social*, é possível destacar assuntos extremamente importantes a serem discutidos, tais como: (a) a capacidade funcional dos regimes previdenciários, isto é, de gerar proteção social efetiva; (b) a teoria imunizadora dos direitos adquiridos (Loureiro, 2010); (c) a dinâmica demográfica (Giambiagi, Tafner, 2010), e (d) sustentabilidade financeira e atuarial do sistema público de previdência e sua correlação com a solidariedade intergeracional. Aqui, cumpre lembrar a forte conexão entre previdência social e justiça intergeracional, justamente para evitar que as gerações atuais não façam uma hipoteca das gerações vindouras, isto é, não hipotéquem socialmente o tempo futuro (Innerarity, 2009). Desse modo, são evidentes os efeitos práticos dessas questões no universo da proteção social no Brasil e, claro, no mundo. Hoje, os sistemas de previdência representam, numa perspectiva global, um dos maiores desafios das finanças públicas.

Quanto à linha *justiça intergeracional e meio ambiente*, no giro mais restrito das preocupações ecológicas, é fora de dúvida de que a proteção ambiental, para além das projeções alarmistas, e sua merecida crítica (Lomborg, 2021; Bernardin, 2015; Shellenberger, 2021), deve ser objeto de providencial atenção no cotidiano das relações sociais (Scruton, 2016), pois, há muito tempo, não se trata apenas de dura advertência sobre os efeitos da ação humana em uma primavera cada vez mais silenciosa (Carson, 1969), a questão exige mudança de comportamento e, sobretudo, de reconhecimento de que o ambiente exige cuidado adaptativo e constante de toda a sociedade, notadamente dos setores produtivos. A relação entre justiça intergeracional e meio ambiente é direta e possui diversos pontos de reflexão, que vai da própria disponibilidade recursos à própria existência humana na terra. Numa perspectiva processual, que é a principal preocupação do projeto, cumpre refletir sobre os limites da tecnologia processual na dinâmica protetiva do meio ambiente, considerando-se, sobretudo, os obstáculos e gargalos da legislação vigente.

No que concerne à linha *justiça intergeracional e bioética*, para além da ordinária inquietação sobre os limites ético-morais da dinâmica reprodutiva, não se pode descurar das conexões discursivas com a inteligência artificial (*Artificial Intelligence*), humano aprimorado (*Human Enhancement*) ou transumanismo (*Transhumanism*). Em um primeiro momento, a discussão pode parecer bem abstrata, contudo, nada pode representar melhor os conflitos relacionados à identidade humana que os avanços tecnológicos da hipermodernidade (Lipovetski, 2004), não se tratando apenas de reflexão contra a *perfeição* (Sandel, 2015) ou, de modo mais abrangente, a disputa entre transumanistas e bioconservadores. Portanto, a compreensão dos direitos fundamentais a partir da perspectiva da justiça intergeracional exige detida análise dessas temáticas, pois interfere diretamente na composição dos conflitos intergeracionais.

8. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Discutir a implementação dos direitos fundamentais na ordem constitucional brasileira, notadamente os direitos sociais, a partir dos princípios da justiça intergeracional.

Objetivos específicos:

- (a) analisar o sistema de previdência pública, especialmente quanto à sua capacidade funcional, tendo em vista a proteção social no universo conflitivo entre as gerações;
- (b) perquirir os limites da proteção intergeracional do meio ambiente a partir da atividade processual (meios ou institutos jurídicos a partir da ação administrativa ou da tutela jurisdicional), pontuando, dentre outros aspectos, os obstáculos normativos e institucionais na preservação do meio ambiente.
- (c) refletir a dinâmica protetiva da preservação/alteração da identidade humana e seus efeitos numa perspectiva intergeracional.
- (d) propor medidas (normativas e organizacionais) no sentido de acolher a justiça intergeracional no universo da ação pública.

9. METODOLOGIA

Em cada linha de atuação, o projeto de pesquisa promoverá grupos de discussão, que concentrarão esforços na realização de revisão bibliográfica e, sobretudo, a partir dos marcos teóricos estruturantes da investigação promovida, identificar os aspectos prático-normativos das manifestações institucionais (poderes constituídos), nos quais exigem mudanças na forma de atuação do Poder Público diante da justiça intergeracional.

10. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS DA PROPOSTA

Destacar a importância da justiça intergeracional na elaboração de políticas públicas (a partir dos prognósticos legislativos), de maneira que a reflexão jurídica sobre os direitos fundamentais não se limite ao imediatismo das demandas existenciais, considerando, sobretudo, os conflitos entre as gerações na realização do bem-estar social.

12. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapas	Atividade	Previsão de Início	Previsão de Término
1	Seleção dos discentes participantes.	Agosto/2025	Agosto/2025
Resultado Previsto		Executores	
Selecionar discentes do Curso de Direito, preferencialmente a partir do 5º semestre.		Raimundo Márcio Ribeiro Lima	
Etapas	Atividade	Previsão de Início	Previsão de Término
2	Pesquisar a bibliografia referenciada/coletada, bem como	Agosto/2025	Fevereiro/2026

no projeto.		Veruska Sayonara de Góis Discentes	
Etapa	Atividade	Previsão de Início	Previsão de Término
3	Realização de palestras, minicursos e seminários	Fevereiro/2026	Fevereiro/2026
Resultado Previsto		Executores	
Divulgar e debater a importância da compreensão da implementação dos direitos fundamentais a partir da justiça entre as gerações (Inter, intra e transgeracional) no ambiente acadêmico interno/externo.		Raimundo Márcio Ribeiro Lima Andrea Maria Pedrosa da Silva Jales Veruska Sayonara de Góis Discentes	
Etapa	Atividade	Previsão de Início	Previsão de Término
4	Publicação de artigos ou livro	Março/2026	Julho/2026
Resultado Previsto		Executores	
Condensar os esforços reflexivos e propositivos do grupo de pesquisa mediante submissão de trabalhos em publicações científicas (Revista Qualis/Capes A1, A2, B1 ou B2) ou publicação de livro (capítulo de livro), prestigiando, assim, um resultado útil à qualificação acadêmica dos pesquisadores envolvidos e, claro, da própria UERN.		Raimundo Márcio Ribeiro Lima Andrea Maria Pedrosa da Silva Jales Veruska Sayonara de Góis Discentes	
Quantidade de meses para execução da pesquisa: 12			

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, José Carlos Vieira. *Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*. 5. ed. Coimbra: Almedina, 2019.

ATTAS, Daniel. A Transgenerational Difference Principle. In: GOSSERIES, Axel; MEYER, Lukas H. (Eds.). *Intergenerational Justice*. New York: Oxford University Press, 2009, p. 189-218.

BARRY, Brian. Justice between Generations. In: HACKER, P. M. S. Hacker; RAZ, Joseph (Eds.). *Law, Morality and Society: essays in Honor of H.L. A. Hart*. Oxford: Oxford University Press, 1977, p. 268-284.

BECKER, Ulrich. *Sociedade de risco mundial: em busca da segurança perdida*. Tradução de Marian Toldi e Teresa Toldi. Lisboa: Edições 70, 2016.

BENGTSON, Vern L.; OYAMA, Petrice S. Intergenerational justice and conflict: what does it mean and what are the big issues? In: CRUZ-SACO, María Amparo; ZELENNEV, Sergei (Eds.). *Intergenerational Solidarity: strengthening economic and social ties*. New York: Palgrave Macmillan, 2010, p. 35-52.

BERNARDIN, Pascal. *O império ecológico ou a subversão da ecologia pelo globalismo*. Tradução de Diogo Chiuso e Felipe Lesage. Campinas: Vide Editorial, 2015.

BIRNBACHER, Dieter. Responsibility for future generations – scope and limits. In: TREMMEL, Joerg Chet (Ed.). *Handbook of Intergenerational Justice*. Cheltenham: Edward Elgar, 2006, p. 23-38.

BLAIS, Marie-Claude. *La solidarité: histoire d’une idée*. Paris: Gallimard, 2007.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

BOTELHO, Catarina dos Santos. *Os direitos sociais em tempos de crise – ou revisitar as normas programáticas*. Coimbra: Almedina, 2015.

BRUNKHORST, Hauke. *Solidarity: from civic friendship to a global legal community*. Translated by Jeffrey Flynn. Cambridge: MIT Press, 2005.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Sustentabilidade – um romance de cultura e de ciência para reforçar a sustentabilidade democrática. *Boletim da Faculdade de Direito*. Coimbra, vol. 88, p. 01-11, 2012.

CARSON, Rachel. *Primavera Silenciosa*. Tradução de Raul de Polillo. São Paulo: Melhoramentos, 1969.

CRUZ-SACO, Maria Amparo. Intergenerational Solidarity. In: CRUZ-SACO, Maria Amparo; ZELENÉV, Sergei (Eds.). *Intergenerational Solidarity: strengthening economic and social ties*. New York: Palgrave Macmillan, 2010, p. 09-34.

DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*. Tradução de Eduardo Brandão. 4. ed., 4. tir. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

GIAMBIAGI, Fabio; TAFNER, Paulo. *Demografia: a ameaça invisível: o dilema previdenciário que o Brasil se recusa a encarar*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

GIUBBONI, Stefano. *Diritti i solidarietà in Europa: i modelli sociali nazionali nello spazio giuridico europeo*. Bologna: Il Mulino, 2012.

GOSSERIES, Axel; MEYER, Lukas H. Introduction – Intergenerational Justice and Its Challenges. In: GOSSERIES, Axel; MEYER, Lukas H. (Eds.). *Intergenerational Justice*. New York: Oxford University Press, 2009, p. 01-21.

GOSSERIES, Axel. *Pensar a justiça entre as gerações: do caso perruche à reforma das pensões*. Tradução de Joana Cabral. Coimbra: Almedina, 2015.

GOSSERIES, Axel. The Intergenerational Case for Constitutional Rigidity. *Ratio Juris - An International Journal of Jurisprudence and Philosophy of Law*. Oxford, vol. 27, n. 04, p. 528-539, December 2014.

GOSSERIES, Axel. *What is intergeracional justice?* Cambridge: Polity, 2023.

HÄBERLE, Peter. A constitutional law for future generations – the “other” form of the social contract: the generation contract. In: TREMMEL, Joerg Chet (Ed.). *Handbook of Intergenerational Justice*. Cheltenham: Edward Elgar, 2006, p. 215-229.

HALL, Melinda C. Hall. *The bioethics of enhancement: transhumanism, disability, and biopolitics*. London: Lexington Books, 2017.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. *The Federalist Papers*. With an introduction and commentary by Garry Wills. New York: Bantam Books, 1982.

HARARI, Yuval Noah. *21 lições para o século 21*. Tradução de Paulo Geiger. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

INNERARITY, Daniel. *El futuro y sus enemigos: una defensa de la esperanza política*. Barcelona: Paidós, 2009.

JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Tradução de Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez.

Rio de Janeiro: Editora Contraponto, 2006.

LIMA, Raimundo Márcio Ribeiro. *Justiça intergeracional e direitos adquiridos: os dilemas previdenciários da dinâmica laboral-demográfica*. Belo Horizonte: Fórum, 2025.

LIPOVETSKY, Gilles. *Os Tempos hipermodernos*. Tradução Mário Vilela. São Paulo: Editora Barcarolla, 2004.

LOMBORG, Bjorn. *False Alarm: how climate change panic cost us trillions, hurts the poor, and fails to fix the planet*. New York: Basic Books, 2021.

LOUREIRO, João Carlos. *Adeus Estado Social? A Segurança Social entre o Crocodilo da Economia e a Medusa da Ideologia dos “Direitos Adquiridos”*. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

LOUREIRO, João Carlos. *Fiat constitutivo, pereat mundus? Neojoaquimismo, Constitucionalismo e Escassez*. *Revista Portuguesa de Filosofia*. Braga, vol. 70, nº 02-03, p. 231-260, 2014.

LOUREIRO, João Carlos. Pauperização e prestações sociais na “idade da austeridade”: a questão dos três d’s (dívida, desemprego, demografia) e algumas medidas em tempo de crise(s). *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra, vol. 90, tomo II, p. 613-661, 2014.

LUMER, Christoph. Principles of generational justice. In: TREMMEL, Joerg Chet (Ed.). *Handbook of Intergenerational Justice*. Cheltenham: Edward Elgar, 2006, p. 39-52.

MANZOCCO, Roberto. *Transhumanism - engineering the human condition: history, philosophy, and current status*. Cham: Springer, 2019.

MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional. Direitos Fundamentais*. Tomo IV. 5. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2012.

MIRANDA, Jorge. Responsabilidade intergeracional. *Ius Gentium*, Curitiba, vol. 07, n. 01, p. 149-199, jan./jun. 2016.

MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. *Os direitos fundamentais e a sua circunstância: crise e vinculação axiológica entre o Estado, a sociedade e a comunidade global*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017.

MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. Socialidade, Solidariedade e Sustentabilidade. In: LOUREIRO, João Carlos; SILVA, Suzana Tavares da (coord.). *A Economia Social e Civil – Estudos*. Coimbra: Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2015, 61-104.

MUÑIZ-FRATICELLI, Víctor M. The Problem of a Perpetual Constitution. In: GOSSERIES, Axel; MEYER, Lukas H. (ed.). *Intergenerational Justice*. New York: Oxford University Press, 2009, p. 377-410.

NOVAIS, Jorge Reis. *Direitos sociais enquanto direitos fundamentais*. Coimbra: Editora Coimbra, 2010.

NOZICK, Robert. *Anarquia, Estado e Utopia*. Tradução de Fernando Santos. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

RAWLS, John. *Liberalismo político*. Tradução de Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. Tradução de Jussara Simões. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

RITTER, Gerhard A. *Storia dello Stato sociale*. Traduzione di Lorenzo Gaeta e Paola Carnevale. Seconda Edizione. Bari: Editori Laterza, 2007.

RODOTÀ, Stefano. *Solidarietà: un’utopia necessaria*. Bari: Editori Laterza, 2014.

SANDEL, Michael J. *Contra a perfeição: ética na era da engenharia genética*. Tradução de Ana Carolina Mesquita. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

SCRUTON, Roger. *Filosofia Verde: como pensar seriamente o planeta*. Tradução de Maurício G. Righi. São Paulo: É Realizações, 2016.

SEN, Amartya. *The Idea of Justice*. Cambridge: Harvard University Press, 2009.

SHELLENBERGER, Michael. *Apocalypse Never: por que o alarmismo ambiental prejudica a todos*. Tradução de Pedro Sette-Câmera. São Paulo: LVM, 2021.

SILVA, Jorge Pereira da. Breve ensaio sobre a proteção constitucional dos direitos das gerações futuras. *In*: CAUPERS, João; GARCIA, Maria da Glória F. P. D.; ATHAYDE, Augusto de. *Em Homenagem ao Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral*. Coimbra: Almedina, 2010, p. 461-505.

SILVA, Suzana Tavares da. *Direitos fundamentais na arena global*. 2. ed. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014.

SILVA, Suzana Tavares da. O problema da *justiça intergeracional* em jeito de comentário ao Acórdão do Tribunal Constitucional nº 187/2013. *Cadernos de Justiça Tributária*. Braga, n. 00, p. 03-15, abril/junho 2013.

SILVA, Suzana Tavares da. Sustentabilidade e solidariedade no financiamento do bem-estar: o fim das “boleias”? *In*: OTERO, Paulo; QUADROS, Fausto de; SOUSA, Marcelo Rebelo de (Coord.). *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Jorge Miranda*. Volume V. Coimbra: Coimbra Editora, 2012, p. 819-842.

THOMPSON, Janna. *Intergenerational Justice: rights and responsibilities in intergenerational polity*. New York: Routledge, 2009.

TREMMELE, Joerg Chet. Establishing intergenerational justice in national constitutions. *In*: TREMMELE, Joerg Chet (Ed.). *Handbook of Intergenerational Justice*. Cheltenham: Edward Elgar, 2006, p. 187-214.

WALDRON, Jeremy. *Law and Disagreement*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

WALLACK, Michel. Justice between generations: the limits of procedural justice. *In*: TREMMELE, Joerg Chet (Ed.). *Handbook of Intergenerational Justice*. Cheltenham: Edward Elgar, 2006, p. 86-105.

WOLF, Clark. Intergenerational Justice. *In*: FREY, R. G.; WELLMAN, Christopher Heath. *A Companion to Applied Ethics*. Malden: Blackwell Publishing, 2003, p. 279-294.

YARROW, Andrew. *Forgive us our debts*. The intergenerational Dangers of the Irresponsibility Fiscal. New Haven: Yale University Press, 2008.

YOUNG, Katharine G. *Constituting Economic and Social Rights*. Oxford: Oxford University Press, 2012.

ZACHER, Hans F. Traditional solidarity and modern social security harmony or conflict? *In*: BENDA-BECKMANN, F. von *et al.* (Eds.). *Between kinship and the State: social security and law in developing countries*. Dordrecht: Foris Publications, 1988, p. 21-38.

9. ANEXOS

ANEXOS POSSÍVEIS DEPENDENDO DA ESPECIFICIDADE DA ÁREA E DO PROJETO DE PESQUISA:

Comprovante de APROVAÇÃO emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa e/ou do Comitê de Ética em Experimentação Animal para **projetos submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa**.

(Anexe aqui)